



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA 019/2020

PROTOCOLADO
04 / 12 / 2020
Cláudio 16.11
Câmara Municipal de Santa Luzia

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.

- Instalação de uma Academia ao Ar Livre Híbrida (Equipamentos para pessoas com ou sem Deficiências)

Dotação será de:R\$30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda para compra de 01 de Academia ao Ar Livre Híbrida (Equipamentos para pessoas com ou sem Deficiências) que será destinada para Praça Cláudia Cristina, localizada na Rua Palmor Teixeira Viana esquina com Rua Dr. Alfredo Alves Albuquerque, no Bairro Alto Bela Vista.

Apresento esta Emenda Impositiva por ser um ponto de lazer do município, que reúne inúmeros moradores em busca de momentos de lazer.

Proponho a instalação da Academia Híbrida, a qual é uma linha de equipamentos que possibilita sua utilização, ao mesmo tempo por pessoas com e sem deficiência, ou seja, todos podem praticar exercícios em um único espaço, de maneira inclusiva, pois a academias ao ar livre oferecem bem estar e qualidade de vida e a inclusão social.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2020.


Ze Claudio
Vereador